

**CONTRATO N° 204/2025/PMPF**  
**PROC. ADM. N° 077/2025**  
**PREGÃO N° 028/2025**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL  
 DE EDUCAÇÃO- PMPF/MA E A EMPRESA  
 C B PLAST INDUSTRIA E COMERCIO  
 LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSAGEM FRANCA sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, SN, CNPJ N° 30.227.841.0001-05, neste ato representada por sua Secretaria De Educação a Sra. **MÁRCIA MENEZES SOUSA**, RG nº 0001085903998, SSP-MA, CPF nº 807.129.163-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, , e do outro lado a empresa **C B PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, empresa estabelecida Rodovia BR 226 nº 1403 Bairro Gloria CEP 65.632-150 Timon -MA, nº CNPJ 22.682.954/0001-64, por seu representante legal **Sr. ANTONIO CASTELO BRANCO COUTO NETO**, inscrito no CPF de nº 133.197.791-68, Resolvem celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO N.º 028/2025/PMPF** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2025**, com fundamento da Lei nº 14.133/2021 , mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material permanente de interesse de todas as secretarias do município de Passagem Franca/MA., destinados a todas as secretarias para o exercício financeiro do corrente ano.  
 Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
45	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: MESA E 02 BANCOS: MESA: ESTRUTURA EM METALON 30X50, TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA OU MDF FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 2,00M X 0,80M, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, PONTEIRA EM PVC. BANCOS: ESTRUTURA EM METALON 30X50, COM ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, COM TRATAMENTO	UND	20	CB PLAST	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00



**PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000**



**CNPJ: 10.438.570/0001-11**



	ANTIFERRUGEM (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ, PONTEIRA EM PVC.							
46	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO: MESA E 02 BANCOS: MESA: ESTRUTURA EM METALON 30X50, TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA OU MDF FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 2,00M X 0,80M, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. BANCOS: ESTRUTURA EM METALON 30X50, COM ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC.	UND	21	CB PLAST	R\$ 1.900,00	R\$ 39.900,00		
48	CJA-01 – CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 01 MODELO: FNDE COR: AMARELA ALTURA DO ALUNO: DE 0,93M A 1,16M MESA: MONTANTES VERTICais E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,45M X 18MM,	UND	75	CB PLAST	R\$ 419,00	R\$ 31.425,00		



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM NA COR LARANJA, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR LARANJA; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR LARANJA, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR LARANJA; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL: DEVERÁ SER IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA DE ALUNO, NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA, E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, SENDO ESTE EM POLIPROPILENO INJETADO; PARA A IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (POLIPROPILENO INJETADO / PINTURA EM PÓ EPÓXI POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS.



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



	CJA-04 – CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 04 MODELO: FNDE COR: VERMELHO ALTURA DO ALUNO: DE 1,33M A 1,59M MESA: MONTANTES VERTICais E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). 50 TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,45M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM NA COR VERMELHA, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA									



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



	EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL: DEVERÁ SER IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA DE ALUNO, NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA, E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, SENDO ESTE EM POLIPROPILENO INJETADO; PARA A IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (POLIPROPILENO INJETADO / PINTURA EM PÓ EPÓXI POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS.						
51	CJA-05 – CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 05 MODELO: FNDE COR: VERDE ALTURA DO ALUNO: DE 1,46M A 1,76M MESA: MONTANTES VERTICais E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE “C”, COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4”), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2”), EM CHAPA 16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,60M X 0,45M X	UND	90	CB PLAST	R\$ 560,00	R\$ 50.400,00	



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



18MM,  
FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC  
DE  
3MM NA COR VERDE, FIXADA NA ESTRUTURA  
ATRAVÉS  
DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM  
POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO  
ANTIFERRUGINOSO  
(FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM  
TINTA  
EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO NA COR  
VERDE;  
AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA  
NBR  
14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E  
MESAS  
PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL),  
CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL.  
CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM,  
CHAPA  
14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO  
NA  
COR VERDE, ESTRUTURA COM TRATAMENTO  
ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA  
ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA  
EM  
POLIPROPILENO NA COR VERDE; AS DEMAIS  
DIMENSÕES  
SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008  
(MÓVEIS  
ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO  
ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU  
PADRÃO  
DIMENSIONAL. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO  
DIMENSIONAL: DEVERÁ SER IMPRESSA POR  
TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA DE ALUNO,  
NA  
LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA, E NA PARTE  
POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, SENDO ESTE  
EM  
POLIPROPILENO INJETADO; PARA A IMPRESSÃO EM  
TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS  
COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM  
APLICADAS (POLIPROPILENO INJETADO / PINTURA  
EM  
PÓ



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



	EPÓXI POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS.						
52	CJA-06 – CONJUNTO PARA ALUNO – Tamanho 06 Modelo: FNDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m A 1,88m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampa em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme norma NBR 14006:2008 (móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: estrutura em	UND	100	CB PLAST	R\$ 480,00	R\$ 48.000,00	



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11

	TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO; AS DEMAIS DIMENSÕES SERÃO CONFORME NORMA NBR 14006:2008 (MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), CORRESPONDENTE AO SEU PADRÃO DIMENSIONAL. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL: DEVERÁ SER IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA DE ALUNO, NA LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA, E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, SENDO ESTE EM POLIPROPILENO INJETADO; PARA A IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (POLIPROPILENO INJETADO / PINTURA EM PÓ EPÓXI-POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS.				
53	MESA PARA CRIANÇAS ESPECIAIS. MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO	UND	10	CB PLAST	R\$ 690,00 R\$ 6.900,00



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



	CIRCULAR Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 0,90M X 0,60M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO.						
57	CONJUNTO PROFESSOR: MESA E CADEIRA MESA: MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 31,75 MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5 MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE Ø = 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5 MM). TAMPO EM MDF OU MDP DE 1,20M X 0,65M X 18MM, FORMICADA, COM ACABAMENTO EM BORDA DE PVC DE 3MM, FIXADA NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCA GARRA E PARAFUSO M6, PORTA LIVRO EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO INDL 20,7MM, CHAPA 14, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO),	UND	33	CB PLAST	R\$ 710,00	R\$ 23.430,00	



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11

PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM POLIPROPILENO.				
VALOR TOTAL			R\$ 290.855,00	

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato valor total: R\$ 290.855,00 (duzentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA**

**02 PODER EXECUTIVO**

**02 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**020700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**12 Educação**

**12 361 Ensino Fundamental**

**12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR**

**12 361 0003 2082 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**001.001 Recursos Próprios do Município**

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA**

**02 PODER EXECUTIVO**

**02 10 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE**

**021000 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE**

**12 Educação**

**12 361 Ensino Fundamental**



**PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000**



**CNPJ: 10.438.570/0001-11**

**12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR**

**12 361 0003 2074 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA  
DO MDE**

**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0,00 0,00 50.000,00**

**001.001 Recursos Próprios do Município**

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA**

**02 PODER EXECUTIVO**

**02 10 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE**

**021000 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE**

**12 Educação**

**12 361 Ensino Fundamental**

**12 361 0123 implantação de oficinas pedagógicas de educação**

**12 361 0123 2085 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO**

**EDUCAÇÃO - QSE**

**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**001.001 Recursos Próprios do Município**

**2 FUNDEB**

**02 PODER EXECUTIVO**

**02 16 FUNDEB**

**021600 FUNDEB**

**12 Educação**

**12 361 Ensino Fundamental**

**12 361 0123 implantação de oficinas pedagógicas de educação**

**12 361 0123 2112 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE**

**MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%**

**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**2 FUNDEB**

**02 PODER EXECUTIVO**

**02 16 FUNDEB**

**021600 FUNDEB**

**12 Educação**

**12 365 Educação Infantil**

**12 365 0002 EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA**

**12 365 0002 2087 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE**

**MUNICIPAL DO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30%**

**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**



**PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000**



**CNPJ: 10.438.570/0001-11**

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

**5.1.** 4.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal responsável, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

**5.1.1.** A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Secretaria a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

**5.2.** Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

**5.3.** O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido programa;

**5.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

**6.1.** O preço contratado é fixo e irreajustável.

**6.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

**7.1.** A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

**7.2.** As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e anexo a este contrato.**



**PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000**



**CNPJ: 10.438.570/0001-11**

## **8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**1.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

- 1.1.1. inexequir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. não mantiver a proposta.

**1.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Passagem Franca/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



**PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000**



**CNPJ: 10.438.570/0001-11**

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

- 1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133 de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



**PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000**



**CNPJ: 10.438.570/0001-11**

12.1.3. Subcontratar.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca - MA, 23 de dezembro de 2025.

MARCIA MENEZES Assinado de forma digital  
por MARCIA MENEZES  
SOUSA:80712916334  
334 Dados: 2025.12.23  
08:18:14 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSAGEM FRANCA**

CNPJ Nº 30.227.841.0001-05

**MÁRCIA MENEZES SOUSA**

CPF Nº 807.129.163-34

**CONTRATANTE**

  
**C B PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ 22.682.954/0001-64

**ANTONIO CASTELO BRANCO COUTO NETO**

**CONTRATADA**



**PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000**



**CNPJ: 10.438.570/0001-11**